

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15327

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 293/2022-CSDP/RN, de 16 de dezembro de 2022.

Altera a Resolução nº 157/2017, de 23 de junho de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 3º. O pagamento das férias terá como base de cálculo a remuneração do mês do pagamento, e não se submeterá a qualquer exação tributária ou previdenciária, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. (NR)

Art. 2º. O artigo 4º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 4º. O pagamento das licenças-prêmio terá como base de cálculo a remuneração do mês do pagamento do cargo ocupado, e não se submeterá a qualquer exação tributária ou previdenciária, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Membro eleito

José Alberto Silva Calazans
Membro eleito